



LEI Nº 1916/2004

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária 02.07.15.452.041.3082.4.4.9.0.5.1 a ser aberta.

Art. 3º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão da anulação parcial da Dotação Orçamentária nº 02.07.15.122.044.3041.4.4.9.0.5.1.

Art. 4º - *Emenda aprovada pela Câmara Municipal de Iúna através do PL 12/2004*

A abertura deste Crédito Adicional Especial é exclusivo para a construção da praça nas proximidades do almoxarifado da Prefeitura Municipal, a Escola Dalila de Castro Rios e as dependências da Faculdade “DOCTUM”, nas proximidades da Avenida Genésio Silveira com a professora Terpinha Lacerda, no bairro Guanabara.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro (10/05/2004).


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna